



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 20 / 08 / 2014

FBS
RUBRICA

LEI N° 8.708

Denomina Gabriel Muniz Vianna a Praça localizada entre a Avenida Presidente Costa e Silva com a Rua Presidente Nereu Ramos, no bairro República.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Gabriel Muniz Vianna** o logradouro público situado na esquina da Avenida Presidente Costa e Silva com a Rua Presidente Nereu Ramos (ponto de coordenadas UTM E= 365.004,90 e N= 7.758.065,01), no bairro República.

Art. 2º. Gabriel Muniz Vianna trabalhou por 35 (trinta e cinco) anos no Diário Oficial do Espírito Santo, foi ritmista do Bloco Chegou O Que Faltava e da Escola de Samba Unidos de Jucutuquara e fundou o Bloco Cabeça de Queijo, bloco este que foi um marco para o Bairro República, onde o mesmo residiu de abril de 1969 a agosto de 1996.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de agosto de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal